



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 973.972,83 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 973.972,83 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

330 – 3.1.90.16.00.00 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais

1007 – 4.4.90.51.00.00 773 – Obras e Instalações 689.657,40

25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1155 – 3.3.90.30.00.00 003 – Material de Consumo 33.601,34

1185 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.214,09

002 - Departamento De Meio Ambiente

17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário

1290 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica

3000 - 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social

3465 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais 200.000,00

TOTAL 973.972,83



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 –Gabinete do Prefeito

04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

190 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica

3020 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 7.500,00

RECEITA

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 200.000,00

2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE – PRINCIPAL 689.657,40

Anulação 27.500,00

Excesso de Arrecadação..... 889.657,40

Superávit Financeiro 56.815,43

TOTAL 973.972,83

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal